

**DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR**

Curso: \_\_\_\_\_ Campus: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome do Membro do Grupo Familiar: \_\_\_\_\_

Grau de Parentesco: ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Irmão Outro: \_\_\_\_\_

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO		Observações
<b>MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIOR DE 18 ANOS</b>	RG e CPF <u>ou</u> CNH dentro do prazo de validade <u>ou</u> Carteira funcional emitida por repartição pública ou por órgão de profissionais liberais.	
<b>MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MENOR DE 18 ANOS</b>	Certidão de Nascimento ou RG e CPF (caso exerça/ ou exercia atividade remunerada deve ser apresentada CTPS e contracheque).	
ESTADO CIVIL		
<b>CASADO</b>	Certidão de Casamento.	
<b>UNIÃO ESTÁVEL</b>	Declaração de Concubinato ou Declaração de próprio punho assinada por ambos os cônjuges <b>COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO</b>	
<b>VIÚVO</b>	Certidão de Óbito.	
<b>SEPARADO</b>	O (a) candidato (a) ou membros do grupo familiar, deverá apresentar o comprovante da separação judicial; ou o processo de separação e averbação. Se caso o(a) candidato(a) ou membros do grupo família não for separado judicialmente e são separados de corpos, deverá comprovar a residência de ambos em lugares distintos	
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA		
<b>MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIOR DE 18 ANOS</b>	Comprovante de residência atualizado, deverá ser apresentado um comprovante por pessoa do grupo familiar no nome do mesmo (Contas de água, gás, luz), boletos de mensalidade escolar, plano de saúde, cartão de crédito, IPTU. <b>Obs.: Não serão aceitos declaração registrada em cartório.</b>	
COMPROVANTE DE RENDA		
<b>ASSALARIADO</b>	Seis últimos contracheques ou Imposto de Renda Pessoa Física exercício de 2020.	
<b>FUNCIONÁRIO PÚBLICO</b>	Seis últimos contracheques ou Imposto de Renda Pessoa Física exercício de 2020.	
<b>AUTÔNOMO E PROFISSIONAIS LIBERAIS</b>	Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da notificação de restituição, quando houver.Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.Declaração comprobatória de rendimentos (DECORE) 3 últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC. (original e cópia); comprovante dos proventos utilizados para confecção do DECORE e extrato(s) bancário dos últimos 3 meses. Microempreendedor Individual (MEI): declaração de rendimentos mensais ou documento equivalente; relatório mensal da renda bruta (disponível no portal do microempreendedor individual). Comprovante do MEI emitido pelo site: <a href="https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei">https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei</a>	
<b>APOSENTADORIA, PENSÃO E/OU BENEFÍCIOS DO INSS</b>	Extrato recente (mês vigente) do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.htm">https://meu.inss.gov.br/central/index.htm</a> Obs.: Na ausência dos comprovantes descritos acima será aceito o extrato bancário atualizado (último mês).	
<b>SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS</b>	Imposto de Renda Pessoa Jurídica (ano anterior ou atual), seis últimos contracheques de remuneração mensal, declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ano anterior ou atual), Pró-Labore e Contrato Social e Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.Somente pode ser emitida e validada por um contador habilitado ou por meio de consulta no site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp</a>	
<b>RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</b>	Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.	
<b>ESTAGIÁRIO</b>	Contrato e comprovante de rendimentos do estágio.	
<b>PENSÃO ALIMENTÍCIA</b>	Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida.	

É obrigatório a Carteira de Trabalho (original e cópia das páginas: com foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e a próxima página em branco), caso não possua, deverá providenciar a confecção ou o CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, emitido pelo Ministério do Trabalho. Obs. aposentados por invalidez ficam dispensados da apresentação da CTPS e acima de 65 anos.

**Conforme o disposto o candidato deverá apresentar “quaisquer outros documentos que o coordenador do ProUni eventualmente julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo estudante, referentes a este ou aos membros de seu grupo familiar”. (Portaria Normativa Nº 1, de 02 de Janeiro 2015, Art. 18 Item X).**